



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2796, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

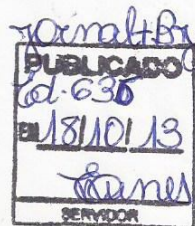
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GP
Assessor de Gabinete

ANEXO**Decreto Número: 2796, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.0412200641.039	171	4490.52.00	12		196.000,00	
0800.1030100652.075	029	3190.04.00	00		30.000,00	
0800.1030100652.075	037	3190.11.01	00		100.000,00	
0602.2781200471.023	258	4490.51.00	13	196.000,00		
1100.0824300812.106	012	3390.30.00	00	1.530,00		
1100.0824300812.107	014	3390.30.00	00	4.000,00		
1100.0824300812.180	019	3190.04.00	00	59.890,00		
1100.0824300812.180	020	3190.13.01	00	9.500,00		
1100.0824300812.180	021	3190.13.03	00	13.180,00		
1100.0824300812.180	022	3390.30.00	00	41.900,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				326.000,00	326.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO